 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> <small>SOCIEDADE MUNICIPAL DE FORTALEZA</small>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 3547				
Data e Hora da Emissão	05/02/2019 17:25:10	Competência	02/2019	Código de Verificação	862910308				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI							
Nome Fantasia		LOCARFLEX							
CPF/CNPJ	00.586.176/0001-77	Insc. Municipal	103.562-2	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R ALTAIR, 719 - MARAPONGA CEP: 60.711-010							
Complemento		SALA B	Telefone	(85)3055-5502	E-mail	locarflex@hotmail.com			
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		JOSE NOBRE GUIMARAES							
CPF/CNPJ	093.245.773-87	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		RUA DOUTOR RATISBONA, 127 - FATIMA CEP: 60.411-220							
Complemento			Telefone	(85)3252-2740	E-mail	lilian@guimaraes.org.br			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Referente a locação de veículo CHEVROLET S-10 4X4 LS, de placas PON4077, motor turbo diesel, ano 2018, modelo 2019, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air-bag duplo, abs, CD Players e rádio AM/FM. Período de 08/01/2019 a 19/01/2019 Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Informações Bancárias: BANCO: BANCO DO BRASIL Agência: 4293-5 Conta Corrente: 100.099-3									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		3.600,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		3.600,00	
(-) Desconto Incondicionado				7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		0,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		0,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		3.600,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							

# RECIBO



VALOR R\$ 3.600,00

LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI

CNPJ: 00.586.176/0001-77

RUA ALTAIR, N° 719 - SALA B - MARAPONGA, FORTALEZA/CE

CEP 60.711-010 - FONE: (85) 3055-5502

Recebi (emos) de **JOSÉ NOBRE GUIMARÃES**

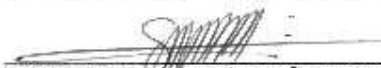
a importância de:

**três mil e seiscentos reais**

Referente a locação de veículo CHEVROLET S-10 4X4 IS, de placas PON4077, motor turbo diesel, ano 2018, modelo 2019, no período de 08/01/2019 a 19/01/2019

A validade deste recibo está condicionada a comprovação do pagamento e para clareza firmo (amos) o presente.

Fortaleza-Ce, 05 de fevereiro de 2019

  
LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ 00.586.176/0001-77



**FECHAMENTO  
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato: **1829/1** - Contrato - DIÁRIA  
Atendente: **EDUARDO BEZERRA**

**Matriz**  
LOCARFLEX  
CNPJ: 00.586.176/0001-77  
RUA VASCO DA GAMA 913 SALA 102  
Tel: 85 30555502  
FALAR COM STENIO 85 87284115 ASSISTÊNCIA:  
(85) 8769-1526 085 99162-0879 CENTRAL DE  
RESERVAS: 085 3055-5502  
DE DOMINGO A DOMINGO  
Local de Ent: **LOCARFLEX**  
Data/Hora de Entrega: **08/01/2019 08:15:00**  
Local de Dev: **LOCARFLEX**  
Data/Hora Devolução: **19/01/2019 09:00:00**

Cliente: **JOSE NOBRE GUIMARAES** CPF: 093.245.773-87 / CNH: **02259185336 8**

Email: **lilian@guimaraes.org.br**

End.: **DOUTOR RATISBONA / Nº: 127 / Compl.: / Bairro: FÁTIMA / Cep: 60411-220 Cidade: FORTALEZA CE**

Tel. Res.: **85 32522740** Tel. Cel.: **85 998237373**

Cliente para Faturamento: **JOSE NOBRE GUIMARAES - CPF: 093.245.773-87**

Placa Atual: **PON4077 - 9-10 LS**

Grupo: **H**

Km Ent.: **9321** Km Dev: **10.355**

Km Rodado/Fora/Real:

**1.034/0/1.034** Combustível

Ent.: **8/8** Combustível de

Retorno: **8/8**

Data/Hora de Entrega: **08/01/2019 08:15:00**

Franquia de Km: **Livre**

Franquia Total de Km: **-**

Km Total Rodado/Fora/Real: **1.034 / 0 /**

**1.034** Km Total Acumulado: **1.034**

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.600,00**

Forma de Pagamento da pré-autorização:

**FATURAMENTO VALOR: R\$ 7.200,00**

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	10	Mensal			3.600,00
Hora Extra:	0	60,00 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	3,78			0,00
<b>Sub-Total:</b>					<b>3.600,00</b>

Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
Básica	10	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceiros	10	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Proteções:</b>					<b>0,00</b>

**Total de Despesas Adicionais: 0,00**

**Total R\$**

Total sem taxa administrativa:

**3.600,00**

Total com taxa administrativa:

**3.600,00**

Participação: **FURTO, ROUBO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL VALOR: 100,00 %**

**PEQUENOS DANOS E AVARIAS VALOR: 100,00 %**

**COBERTURA MÁXIMA CONTRA TERCEIROS VALOR: 100,00 %**

Observação: **DEP. JOSÉ GUIMARÃES**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

**1- DA LOCAÇÃO**

1.1. O veículo objeto da locação e acessórios, já caracterizados acima, são entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, constatadas pelo Locatário no ato da assinatura deste contrato.

1.2. O veículo será utilizado especificamente para os fins constantes em seu certificado de registro, somente no território nacional, em vias de rodagem em condições adequadas à respectiva destinação, salvo prévia autorização expressa da locadora.

**2 – PRAZO E VALOR DA LOCAÇÃO**

## 2.1 PRAZO DA LOCAÇÃO

A diária é de 24 horas, com 1 (uma) hora de tolerância. Após o horário estipulado para devolução, incidirá cobrança de 1/6 (um sexto) da diária para cada hora adicional.

## 2.2 VALOR DA LOCAÇÃO

O total a pagar, de responsabilidade do LOCATÁRIO, é o valor da diária livre ou a diária controlada, sendo o produto aritmético da multiplicação da quilometragem rodada (aferida através do odômetro do veículo) pelo seu custo unitário, acrescido do preço da locação (diária) e quando forem o caso, os valores adicionais já citados anteriormente, deduzimos os eventuais descontos avançados por escrito com o LOCATÁRIO e as antecipações por ele, porventura realizadas.

## 2.3 VIOLAÇÃO DO ODÔMETRO

No caso de locação com quilometragem livre, ocorrendo violação do lacre do odômetro, será cobrada a tarifa praticada em locação com quilometragem controlada.

## 2.4 PAGAMENTO

O pagamento devido pela locação far-se-á no início desta ou no seu final, conforme negociação prévia entre as partes.

## 3 - LOCAL DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

3.1 O veículo deverá ser devolvido na sede da LOCADORA.

3.2 Caso a LOCADORA necessite buscar o veículo em local diverso do estabelecido para sua devolução, estará o LOCATÁRIO obrigado a pagar toda e qualquer despesa decorrente de tal fato.

## 4- OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1 - Pagar pontualmente o valor da locação e seus acessórios.

4.2 - Restituir o veículo no final da locação, sob pena de, se não o fizer ficar o veículo sujeito a imediata busca e apreensão, salvo se houver sido feito contato com a locadora, avisando-a.

4.3 - Devolver o veículo nas mesmas condições em que recebeu. Os serviços e peças destinados a reparos de avarias causadas pelo locatário serão cobrados na sua integridade.

4.4 - Comunicar à LOCADORA, da necessidade de reparos para prevenção de quebras e/ou acidentes.

4.5 - Conduzir o veículo em estrita obediência às leis de trânsito

4.6 - Em caso de acidente, colher os dados referentes ao veículo e seu motorista, providenciando o competente boletim de ocorrência policial e, imediatamente, dar ciência do ocorrido à LOCADORA, fazendo-lhe a entrega de toda a documentação acima referida, sob pena de responder pelos prejuízos, danos morais e lucros cessantes, advindos do acidente.

4.7 - Usar de toda a cautela para diminuir as possibilidades de danos, furto ou roubo, não

sublocado, emprestado ou cedido, a qualquer título a quem quer que seja, vedada igualmente, a cessão de direitos concernentes ao presente contrato.

## 8 - DAS MULTAS DE TRÂNSITO - DAS MULTAS "NIC"

8.1 A LOCADORA será reembolsada pela LOCATÁRIA por todas as despesas decorrentes de infrações de trânsito, acrescidas de 15 % do valor da mesma a título de taxa de administração. Descabe, no caso, qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça delas, ainda que as multas sejam detectadas e apresentadas após o término deste contrato. Poderá a LOCATÁRIA apresentar recurso contra as multas junto ao órgão de trânsito, sem, contudo eximir-se do pagamento antecipado da(s) multa(s), caso em que, se a multa ora recorrida for deferida, poderá ter seu valor ser reembolsado pela LOCADORA.

8.2 O(A) LOCATÁRIO(A) assume neste ato a responsabilidade pela apresentação do "Real Infrator" (condutor) que porventura tiver cometido a infração de trânsito, comprometendo-se a enviar para a locadora o "Termo de Responsabilidade" com a afixação da assinatura do respectivo "real infrator" (condutor) ou o "Formulário de identificação do condutor" constante da "Notificação da Autuação", juntamente com a cópia xérox da carteira de habilitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação por parte da locadora do recebimento da "Notificação da Autuação" de trânsito.

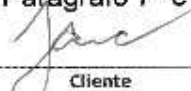
8.3 Será de responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das multas em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo estipulado neste contrato, sendo que a LOCADORA será reembolsada pelo LOCATÁRIO (A) das despesas advindas destas infrações, acrescidas de 15% a título de taxa de administração (MULTANIC).


8.4 A cobrança das multas será feita mediante boleto bancário que será enviado ao locatário, cujo valor será o da multa original somada de 15% de taxa de administração.

Declaro que antes de assinar o presente contrato, tomei conhecimento, tanto através da leitura, quanto através da explicação prestada pelo funcionário da locadora, de todos os meus direitos e obrigações constantes nas cláusulas deste contrato. Eu locatário do veículo descrito, reconheço ser líquido e certo os valores apurados e cobrados em decorrência deste contrato.

### Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

  
\_\_\_\_\_  
Cliente  
JOSE NOBRE GUIMARAES  
CPF: 093.245.773-87

  
\_\_\_\_\_  
Locadora  
LOCARFLEX LOCAÇÕES DE  
VEÍCULOS EIRELI

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

Data: 19/01/2019 Hora: 10:00